

Art. 10 - O Diretor da Unidade Educacional deverá dar ciência expressa do conteúdo desta Portaria, bem como do Calendário de Atividades – 2016, após a sua aprovação e homologação, a todos os integrantes das Unidades Educacionais e Comunidade Educativa.

Art. 11 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Regional de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor em 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias SME n°s 6.570, de 25/11/14, alterada pelas Portarias n°s 1.619, 27/02/15, 3.501, de 26/05/15, 4.020, de 25/06/15 e 5.938, de 10/09/15.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA 2012. 0.285.445-8 e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art.1º-**A Associação Beneficente Sonho Nosso**, CNPJ: 02.698.509/0001-85, situada na Rua Liberato Luis Tavares, 294, Panamericano – CEP 02992-060 – São Paulo-SP, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 690 de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Pirituba concedido pela Portaria nº 102/12, DOC de 25/10/12.

Art.2º-O credenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art.3º-Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação de Pirituba emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que a habilitará para a celebração de convênios com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art.4º-O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado.

Art.5º-O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I–não mantidas as condições de credenciamento;
 - II–comprovada a irregularidade na documentação;
 - III–a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.
- Art.6º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

DESPACHO Nº 13, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015 DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado nº: 16.76.014*15, CRECHE CANTINHO DE LUZ LTDA-ME, CNJP: 09.606.186/0001-00, **Arquivamento de Protocolado.**

À vista do não cumprimento às exigências previstas no artigo 7º, da Deliberação CME nº 07/14 constante de fls. 30 do protocolado nº 16.76.014*15, referente à CRECHE CANTINHO DE LUZ LTDA-ME, CNPJ: 09.606.186/0001-00, considero a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil formulada a esta Diretoria Regional de Educação, nos termos artigo 7º, § 1º da Deliberação CME 07/14 - PREJUDICA-DA. Arquite-se.

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, e do que consta do Protocolado nº 16.76.030*10,expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do COLÉGIO COSTA AGUIAR BABY, sediado na Rua Cantagalo, nº2465 e 2469, Vila Gomes Cardim - São Paulo, mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COSTA AGUIAR BABY LTDA. EPP, CNPJ: 12.886.422/0001-95, autorizado pela Portaria nº139/10, alterada pela Portaria nº 106/12, DOC DE 26/09/12.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 140/10, DOC de 23/12/10.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

DESPACHO

TID nº 14165584

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a isenção do preço público da utilização do Ginásio de Esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu, para a realização de torneio de futebol de salão para comemorar os 50 anos da autarquia, no dia 21 de novembro de 2015, requerido pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, CNPJ 60.850.575/0001-25, com fundamento no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto 40.780/2001.

TID nº 14200932

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME das finais do Campeonato da Liga Master de Voleibol, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, das 08h00 às 14h00, nas quadras esportivas do COTP, requerido pela Associação de Árbitros de Voleibol do Estado de São Paulo, CNPJ nº 07.278.213/0001-29, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

TID nº 14235608

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME a Clínica e Festival de Mini Atletismo, a ser realizado nos dias 30 de outubro de 2015 das 18h00 às 22h00 e 31 de outubro das 08h00 às 18h00, na Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamentos e Pesquisa, requerido pela Federação Paulista de Atletismo, CNPJ nº 62.894.803/0001.94, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-193

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISER

2013-0.065.551-4 THERMAS UNITY DRINKS BAR LTDA DOCUMENTAL

1.DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, E FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2013-0.253.241-0 ENDEAVOUR R&D S.A. DOCUMENTAL

1.DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, E FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2014-0.072.464-0 THERMAS UNITY DRINKS BAR LTDA DOCUMENTAL

1.DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, E FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2015-0.045.156-4 FUNILARIA E PINTURA CININHO LTDA DOCUMENTAL

1.DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, E FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2015-0.045.163-7 NOVO RUMO SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA EPP DOCUMENTAL

1.DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, E FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2015-0.151.571-0 GAGARIN PESQUISA LTDA INDEFERIDO

I.INDEFERIDO, POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, EM RAZAÓ DO NÃO COM-PARECIMENTO DO INTERESSADO A CHAMADA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/10/2015;

2015-0.153.113-8 BTS INFORMA FEIRAS EVENTOS E EDITORA LTDA INDEFERIDO

I.INDEFERIDO, POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, EM RAZAÓ DO NÃO COM-PARECIMENTO DO INTERESSADO A CHAMADA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/10/2015;

2015-0.154.609-7 TECNOLOGIA UNICA SERV. DE IN-FORMATICA LTDA INDEFERIDO

I.INDEFERIDO, POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, EM RAZAÓ DO NÃO COM-PARECIMENTO DO INTERESSADO A CHAMADA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/10/2015;

2015-0.158.163-1 TORRESHER CONSTRUCAO E INCOR-PORADORA INDEFERIDO

I.INDEFERIDO, POR ABANDONO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL NUMERO 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, EM RAZAÓ DO NÃO COM-PARECIMENTO DO INTERESSADO A CHAMADA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/10/2015;

2014-0.150.655-7 MF 1000 FRANQUIA DE COMESTI-COS LTDA DOCUMENTAL

I- ARQUIVE-SE, EM FACE DA ADOCAO DAS PROVIDEN-CIAS PREVISTAS NO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N 50.895/2009; II- APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGDP-21, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL

2015-0.043.045-1 SR SETE ILUMINACAO LTDA ME DOCUMENTAL

CONSIDERANDO QUE COMPETE AO AUDITOR FISCAL TITU-LAR DA OPERACAO FISCAL A ANALISE MERITORIA E FORMAL DOS ATOS E PROCEDIMENTOS FISCAIS REGISTRADOS NESTE EXPEDIENTE; CONSIDERANDO QUE TODOS OS EXPEDIENTES AUTUADOS TEM QUE SER OBJETO DE DESPACHO TERMINATI-VO, PARA FINS DE REGISTRO JUNTO AO SISTEMA DEGEREN-CIAMENTO DE PROCESOS, EXARO O SEGUINTE DESPACHO: I- PROCESSO DOCUMENTAL. II- APOS PUBLICACAO, REMETA-SE A DGGDP-21.

2015-0.044.997-7 ALESSANDRO NEVES CAVALCANTI ME DOCUMENTAL

CONSIDERANDO QUE COMPETE AO AUDITOR FISCAL TITU-LAR DA OPERACAO FISCAL A ANALISE MERITORIA E FORMAL DOS ATOS E PROCEDIMENTOS FISCAIS REGISTRADOS NESTE EXPEDIENTE; CONSIDERANDO QUE TODOS OS EXPEDIENTES AUTUADOS TEM QUE SER OBJETO DE DESPACHO TERMINATI-VO, PARA FINS DE REGISTRO JUNTO AO SISTEMA DEGEREN-CIAMENTO DE PROCESOS, EXARO O SEGUINTE DESPACHO: I- PROCESSO DOCUMENTAL. II- APOS PUBLICACAO, REMETA-SE A DGGDP-21.

DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICOP
2010-0.136.161-6 MAURICIO BRAZ REIGADO DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, DEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 056.098.0577-5.

2014-0.273.137-6 RENAN QUADRADO FERNANDES DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, DEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 056.098.0255-5; 056.098.0349-7; 056.098.0738-7.

2015-0.111.622-0 CARLOS ALBERTO VIEIRA BOLOGNESI DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, DEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 159.291.1471-3.

2015-0.156.484-2 MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, DEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 066.090.0093-1.

2015-0.157.173-3 EVELINE BARBOSA SANTOS DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PROCESSO, DEFIRO O PROCESSO DE FRACIONAMENTO DE DEBITO PARA O SQL 066.090.0183-9.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICI-3

2014-0.122.178-1 LAERCIO CAGNIN INDEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO. CHAMADA NAO ATENDIDA EM 06/04/15, PARA COMPROVAR LEGITIMIDADE.

2014-0.175.477-1 MARCIA CRISTINA P GALASSO INDEFERIDO

INDEFERIDO NA FORMA REQUERIDA. PROVIDENCIA-MOS, DE OFICIO, LANCAMENTO PARA VAGA OMITIDA DESDE 2010(MATR. 66.121). CORRIGIDA FRACAO IDEAL DO IMOVEL DE SQL 012.095.0042-6 0,0593(AP.61) - EXCLUINDO COMPLE-MENTO E GARAGEM.

2014-0.210.125-9 JOSE DA PENHA OLIVEIRA INDEFERIDO

PEDIDO INTEMPESTIVO. DE OFICIO, INCLUIMOS JOSE DA PENHA OLIVEIRA, N 393 PARA O SQL 201.011.0081-4. EXCLUI-MOS JOSE DA PENHA OLIVEIRA COMO COMPROMISSARIO DO SQL 201.011.0030-1. AGUARDAR NOVAS CARTELASPARA O EXERCICIO DE 2010 EM DIANTE.

2014-0.213.722-9 MITRE RES. CASA VERDE EMPREEN-DIMENTOS IMOBILIARIOS DEFERIDO

CANCELADO O CONTRIBUINTE 075.187.0104-9 PARA DES-DOBR0 NOS LOTES 0183-9 A 0252-5. EX: 06/2014. AGUARDAR NOVAS CARTELAS A PARTIR DO EXDE JUNHO DE 2014.

2015-0.119.927-3 AMANDA VIEIRA LIMA INDEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO. NAO APRESENTADO TITULO DE PRO-PRIEDADE. NAO SE TRATA DE AUTO DE INFRACAO OU DE LAN-CAMENTO COMPLEMENTAR. TRATA SE DE NOVA NOTIFICACAO DE LANCAMENTO COM BASE NO ART 9,I, COMBINADO COM

O ART 8 DA LEI 15.406 DE 08/07/2011, EXERCICIO DE JAN A SET/2013, RESULTADO DO ENGL DOS CONTR 083.054.0240-1 E 0253-3, ANALISADO ATRAVES DO PA.2014-0.066.062-5. A DATA DECLARADA PELO CONTR COMO CONCLUSAO DA OBRA NA DTCO E 04/12/2012. LANC CORRETAMENTE EFETUADO.

2015-0.142.271-1 TJONG CHUANG LION E OUTROS INDEFERIDO

INDEFERIDO. SOLICITACOES REFERENTES AOS LOTES FIS-CAIS 0012-0; 0013-9; 0014-7; 0024-4 E 0028-7, PARA OS EXER-CICIOS DE 2004 A 2015 INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE. AREA CONSTRUIDA DE 933M2, LANCAD4 ATRAVES DO PRO-CESSO 2012-0.259.958-0 MANTIDA. COMTEMPLA ACRESCIMO DE 69M2 REFERENTE A DEPOSITO E MEZANINO, CONFORME DESPACHO PUBLICADO NO D.O.M. EM 04/10/2013.

2015-0.183.004-6 LAMARTINE DE PAULO LEITE INDEFERIDO

INDEFERIDO. PLANTA APRESENTADA NAO CORRESPONDE A CONSTRUCAO EXISTENTE NO LOCAL: OFICINA/AUTO PECAS. AREA CONSTRIDA DE 600M2 DE ACORDO COM AUTO DE IRRE-GULARIDADE 2014/25596-00(P.A. 2007-0.375.184-7.

2015-0.201.790-0 JOAO TADEU NASCIMENTO ELIAS DEFERIDO

ALTERADA A AREA CONSTRUIDA E USO PARA COMERCIAL. EX: 09/2015. AGUARDAR NOVAS CARTELAS A PARTIR DE SE-TEMBRO DE 2015.

2015-0.221.001-7 STEFANIE ALINE SPINOLA DEFERIDO

CONCEDIDO O BENEFIO DA ISENCAO PELO VALOR VENAL PARA O EXERCICIO DE 2015. AGUARDAR NOVAS CARTELAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO

ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DEJUG-G

2005-0.201.278-8 REAL E BENEMERITA ASSOC PORTU-GUESA DE BENEFICENCIA INDEFERIDO

DECISAO: 1.A VISTA DA RECLAMACAO DO CONTRIBUINTE TRAZIDA NO PA N. 2015-0.163.748-3(FLS.02 A 09), CONSIDERANDO MANIFESTACAO DA SUBDISAO DE IMUNIDADES - SUB-BIM EM FLS 27 A 31 DO MESMO PROCESSO, E DO SR. AUDITOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO AS FLS. 1307DO PA 2005-0.201.278-8, QUE ACOLHO E QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DESPACHO, DECIDO: 1.1. RETIFICO O INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PRO-CESSO 2005-0.201.278-8,PUBLICADO NO DOC EM 22/05/2015. 1.2. FAÇO, AINDA, INCLUIR O QUE SEGUE: "INDEFIRO O PE-DIDODE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISS PARA OS CCMS 2.055.623-3 E 2.258.865-5, POR NAO POSSUIREM CODIGO DE SERVICO CADASTRADO. 2. DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISS PARA OS CCMS 4.407.601-0 E 4.571.141-0, POR TEREM SEUS CADASTROS EFETIVADOS EM DATA POSTERIOR AO PERIODO ANALISADO NO PROCESSO N. 2005-0.201.278-8. 3. DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO IPTU PARA O SQL N. 038.003.0002-8, POR ESTE TER SIDO INCOR PO-RADO AO PATRIMONIO DA REQUERENTE EM DATA POSTERIOR AO PERIODO ANALISADO NO PROCESSO N. 2005-0.201.278-8.

2014-0.358.047-9 LUCAS FARIAS FAZZION PARCIALMENTE DEFERIDO

DESPACHO: 1. EM FACE DOS ELEMENTOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO E COM BASE NA INFORMACAO DO AUDITOR FISCAL, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO,UMA VEZ QUE O VALOR APURADO POR DIMAP - DIVISAO DE MAPAS DE VALORES , COM REFERENCIA AO IMOVEL SITUADO NA RUA COELHO LISBOA, 529 AP 52, SAO PAULO, SP LANCAO PELO SQL 030.121. 0061-1, E DE R\$ 1.481.630,00(HUM MILHAO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS), QUE DEVERA SER ADOTADO COMO VALOR VENAL PARA FINS DE RECOLHIEMNTO DO ITBI-IV. 2. RESTITUA-SE A LUCAS FARIA FAZZION, CPF N. 221.670.188-27, RESIDENTE NA RUA ELEONORA CINTRA, 1042 AP. 121, SAO PAULO, SP - CEP 03337-000, A IMPORTANCIA DE R\$ 12.747,15(DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE A ETIQUETA 52.996.871-1, ATUALIZADA MONETARIAMENTE NOS TER-MOS DA LEI 14.125 DE 30/12/2005. 3. BASE LEGAL:ARTIGOS 7.A E 7.B DA LEI 11.154/91, COM REDACAO DADA PELA LEI 14.256/2006, ARTIGO 10 DO DECRETO 51.627/2010 E ART. 165 DO CTN. 4. O CONTRIBUINTE DEVE AGENDAR ATENDIMENTO NO SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/AGENDAMENTOSF E COMPARECER A RUA PEDRO AMERICO 32, 6; ANDAR, COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A EMISSAO DA GUIA DE ITBI-IV. 5. PRAZO RECURSAL: 30 DIAS DA COMUNI-CAAO DE DESPACHO. 6. RECORRO DE OFICIO AO SENHOR DIRE-TOR DE DEJUG PARA O REEXAME NECESSARIO,NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.5.DA PORTARIA SF N.60/2014. DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO LUCAS FAZZION 030.121.0061-1 AVALIACAO ESPECIAL DECISAO: 1. A VISTA DA DECISAO EXARADA PELO SENHOR DA DIVISAO DE IMUNIDADES,ISENCOES,INCENTIVOS FISCAIS E REGIME ESPECIAL, ACERCA DOPEDIDO DE AVALIACAO ESPECIAL DO IMOVEL PARA RECOLHIMENTO DO ITBI, COM FUNDAMENTO NA AVALIACAO TECNICA ELABORADA POR DIMAP EM FLS. 26A 28 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2014-0.358.047-9, NA MANIFESTACAO DO SENHOR AUDITOR FISCAL DE DIESP/SUBIT EM FLS. 29, E NAS CONSIDERACOES DE FL. 33, QUE ACOLHO E QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DESPACHO, CONHECHO DO RECURSO NECESSARIO INTERPOSTO E, NO MERITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECI-SAO DE PRIMEIRO GRAU QUE ATRIBUIU O VALOR VENAL DE R\$ 1.481.630,00 PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITBI PARA O IMOVEL DESCRITO NA M. 220.244. DO 9. CRI, CADASTRADO ATRAVES DO SQL 030.121.0061-1. 2. BASE LEGAL: ARTS. 7-A E 7-B DA LEI 11.154/91, COM REDACAO DA LEI 14.256/06, E ART. 10 DO DECRETO N. 55.196/14.

2015-0.206.213-1 MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA INDEFERIDO

DESPACHO: 1. COM BASE NO RELATORIO E PARECER DO SENHOR AUDITOR FISCAL OPINANTE E DO SR DIRETOR DE DIESP, QUE ACOLHO E TOMO POR MOTIVACAO, CONHECO DO RECURSO DE REVISAO DE DECISAO EM PRIMEIRA INSTANCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU A CONCESSAO DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSAO DE NOTA FISCAL NOS MOLDES SOLICITADOS E NO MERITO NEGO-LHE PROVIMENTO; 2. A DECISAO DE PRIMEIRA INSTANCIA INDEFERIU O PEDIDO DENTRE OUTRAS RAZOES PELO FATO DE QUE AUTORIZACAO PARA PODER EMITIR NOTAS FISCAIS NOS MOLDES REQUERIDOS NAO ATENDE AOS INTERESSES DAADMINISTRACAO TRIBUTARIA; 3. A QUANTIDADE DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA OS ANOS ANTERIORES NAO CONDIZ COM A ESTIMATIVA PREVISTA PELO RECORRENTE; 4. A AUSENCIA DE CPF NAO E OBICE PARA A EMISSAO DE NOTAS FISCAIS PARA TOMADORES PESSOAS FISICAS. POREM NESTE CASO O TOMADOR DEIXARA DE FAZER JUS AO CREDITO OU A PARTICIPACAO DE SORTEIOS; 5.QUANTO A DIFICULDADE ALEGADA DE SE CONSEGUIR O CPF DO TOMA-DORTAL FATO CONTRADIZ COM A DECLARACAO DE TERMOS E USO DO APLICATI VO APRESENTADA;

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIESP

2013-0.240.409-8 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE PERUS DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DE SUBIM AS FLS. 74 E 75. QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISAO. 1) DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTARIO DO ITBI-IV, NA TRANSMISSAO DE 92.86% DOIMOVEL DE SQL 1870370005-3(FATO GERADOR EM 24/10/2014). 2) BAS E LEGAL.- ARTIGO 150. VI, B DA CONS-TITUICAO DE 1988, ENTENDIMENTODO STG - SUMULA 724 E RE 325822/ SP

2014-0.217.819-7 ASSOCIACAO CAMINHO SUAVE SOCIO AMBIENTAL DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTAN-TES DOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DE FLS. 59, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO: RESTITUA-SE A ASSOCIACAO CAMINHO SUAVE SOCIO-AMBIENTAL, CNPJ 12.957.251/0001-48, COM SEDE A RUA CONSTANTINO FRAGA, 165/ SALA 06, VILA LEOPOLDINA - CEP. 05318-050, A IMPORTANCIA TOTAL DE R\$ 21.277,25 (VINTE E UM MIL EDUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) ATUALI ZADA MONETARIAMENTE NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI 14.125, DE 30/12/2005, REFERENTE AOS VALORES PAGOS A TITULO DE ISS, RELATIVO AO CODIGO DE SERVICO 05762, NFS-E N 11 (R\$ 1.289,50), N 13 (R\$ 1.289,50, N 15 (R\$ 1.289,50) , N 17(R\$ 1.289,50, N 18 (1.289,50), N 19 (R\$ 1.289,50), 22 (R\$ 996,62), N 23 (R\$ 996,62) E 25 (R\$ 996,62) N 30 (R\$ 996,62), N 31 (R\$ 996,62), N 32 (R\$ 996,62), N 33 (R\$ 1.096,28), N 34 (R\$ 1.096,28) E N (R\$ 1096.28), INCIDENCIA 2014 BASE LEGA. ARTIGO 165. I, E ARTIGO 168 DO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, ARTIGO 25 DA LEI 14125 DE 30/12/2005

2015-0.148.258-7 JOAQUIM PIQUERA FILHO INDEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS, EM ESPECIAL A PROPOSTA DA SUBDIVISAO DE ISENCOES - SUBIS DE FLS. 21/22, A QUAL ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR E QUE PASSA A INTEGRAR A PRESENTE DECISAO-11) CONHECO DO RECURSO, POR TER SIDO INTERPOSTO DENTRO DAS FORMALIDADES LEGAIS, PARA, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO ADECISAO PROLATADA NO PRO-CESSO 2015-0066499-1 NAO HA PREVISAO LEGA L PARA ACO-LHIMENTO DAS RAZOES DO RECURSO. O IMOVEL APRESENTA VALORVENAL SUPERIOR A R\$ 1.000.000,00, PARA O EXERCI-CIO DE 2015. BASE LEGAL- LEI 11614/94 E LEI 15889/13. O PREENTE DESPACHO ENCERRA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIT

2015-0.250.084-8 JOAO MUNHAO DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NAO IN-CIDENCIA NA CONSTRUCAO , EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISICAO DEFINITIVA, POR COMPRA E VENDA, DO IMOVEL CADASTRADO PELO NO DE CONTRIBUINTE 147.241.0095-7,